



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONTRATO N° 170/2017

ADITIVO N° 02

TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 87.344.016/0001-08, situado a Rua 9 de outubro, 229, centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, portador da CI n° 6021155277, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 285.212.500-53, residente e domiciliado Nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - OSC SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA, com sede Nesta Cidade, na Rua Cairú, 79, bairro Rincão do Cascalho, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, portador da CI n° 6044321294, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n° 531.7003.260-15, residente e domiciliado Nesta Cidade, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento firmado em 31/10/2017 entre a ADMINISTRAÇÃO e a OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes de prorrogar o prazo do Termo de Fomento originalmente firmado, os serviços prestados pela OSC são prorrogados até o dia 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

O valor mensal a ser percebido pela OSC é de R\$500,00 (Quinhentos reais), totalizando ao final deste instrumento o valor global de até R\$6.000,00 (Seis mil reais).

As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2300-333504301000000	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	SEM CET

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditivado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Portão/RS, 2 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
OSC

TESTEMUNHAS:
